



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2021**

No dia 04 de agosto de 2021, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correição ordinária na Vara do Trabalho de Formosa, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Fabiano Coelho de Souza, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 1º de julho de 2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.09.2020 e 30.06.2021.

O edital nº 30/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3265/2021, em 14 de julho de 2021, na página 4, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Formosa, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com o magistrado e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Formosa, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 128, 129 e 130, expedidos em 21 de julho de 2021. Embora regularmente divulgada, a Secretaria da Corregedoria Regional não recebeu pedidos de inscrições para a audiência pública com o Desembargador-Corregedor, por meio de videoconferência, para apresentação de sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

3 AFASTAMENTOS DO MAGISTRADO

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Fabiano Coelho de Souza	22/01/2020	04/02/2020	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	-
Fabiano Coelho de Souza	07/02/2020	07/03/2020	Licença Para Tratamento De Saúde – Magistrado	-
Fabiano Coelho de Souza	09/03/2020	28/03/2020	Férias	2º período de 2016
Fabiano Coelho de Souza	30/07/2020	18/08/2020	Férias	1º período de 2017
Fabiano Coelho de Souza	14/01/2021	02/02/2021	Férias	2º período de 2017
Fabiano Coelho de Souza	30/06/2021	27/09/2021	Afastamento Para Estudo ou Missão No Exterior	-

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2020 a 31.07.2021.

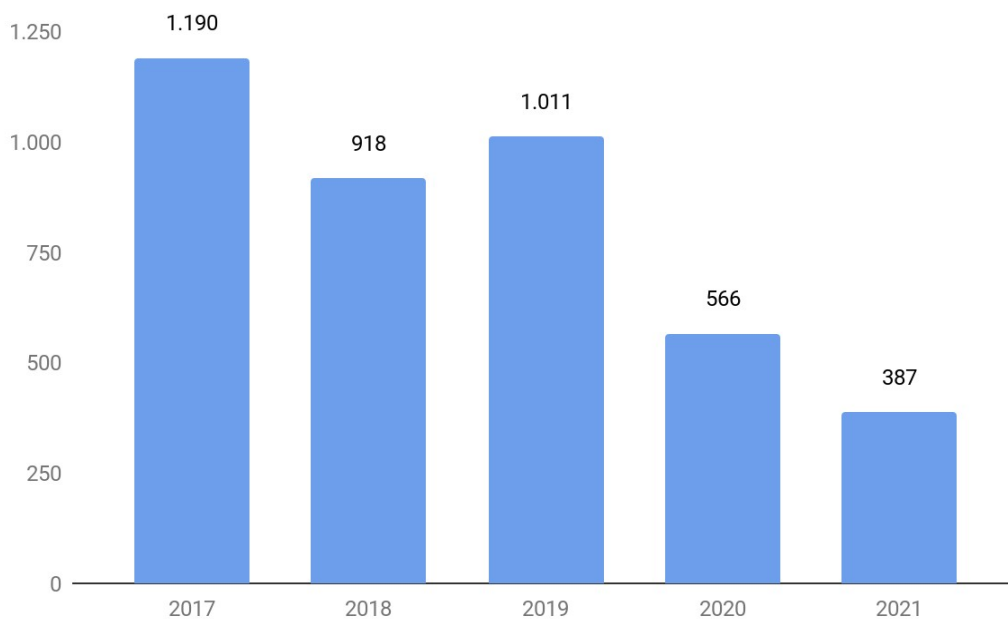
4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



A Vara do Trabalho de Formosa possui jurisdição sobre os seguintes municípios: **Formosa (sede da jurisdição), Água Fria de Goiás, Alto Paraíso de Goiás, Cabeceiras, Flores de Goiás, Planaltina, São João D'Aliação e Vila Boa.**

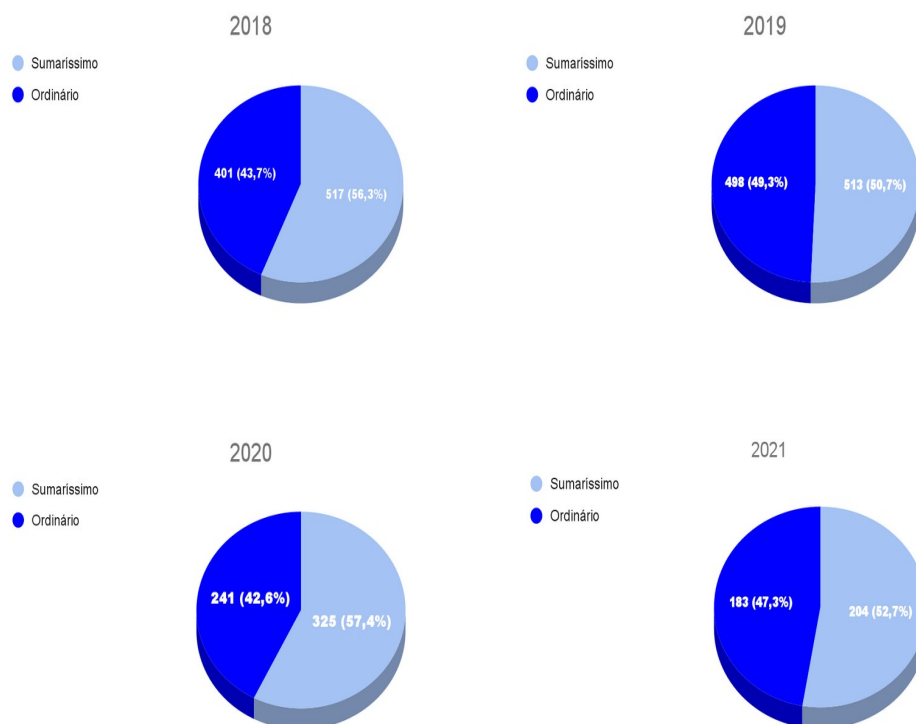
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Formosa, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 24% (de 100.085 para 123.684 habitantes¹ em 2020). O setor de serviços responde por cerca de 69% do PIB² do município, seguido do valor adicionado da indústria (13,43%) e agropecuária (8,24%). Cidade de importante riqueza natural, é também um polo turístico da região. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2019, o município possui 2.681 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 15.796 pessoas, com salário médio mensal de 2,0 salários mínimos. Cerca de 92% da população vive na área urbana do município.

Evolução da Demanda Processual



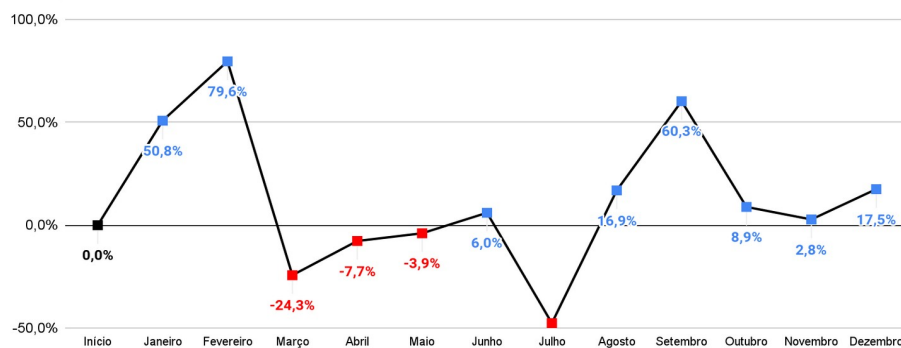
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a junho.

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.
 2 Dados do IBGE, disponíveis em www.ibge.gov.br.

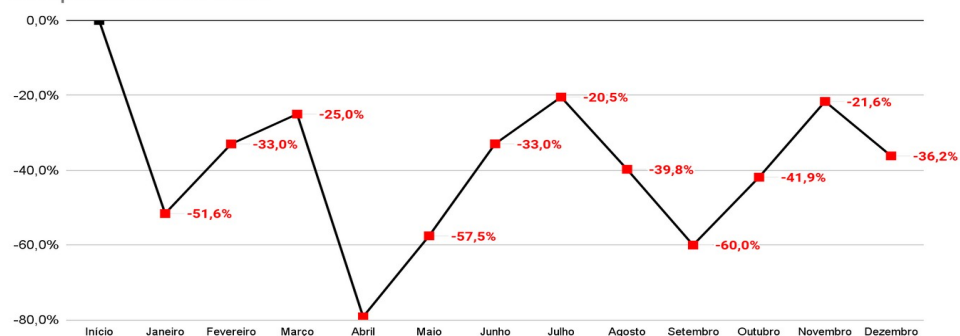


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2019/2018	↓	-4 -0,8%	↑	97 24,2%	↑	93 10,1%
2020/2019	↓	-188 -36,6%	↓	-257 -51,6%	↓	-445 -44,0%

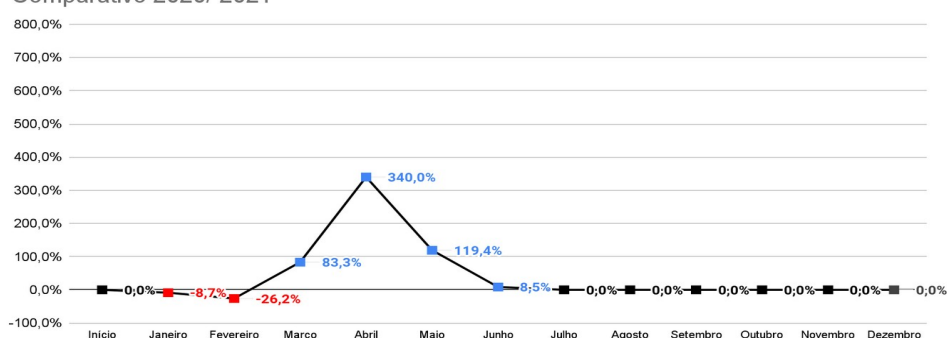
Comparativo 2018 / 2019



Comparativo 2019/ 2020



Comparativo 2020/ 2021



A unidade recebeu, no último exercício (2020), **566 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2019, uma queda na movimentação processual de **44% (-445 processos)**. Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, **832 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até junho, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **774 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para

tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.04.2020 a 31.03.2021, a Vara do Trabalho de Formosa, analisada em nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **159º lugar, entre 205 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; e 2º lugar entre 2 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2017 a Mar/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Formosa - 01a Vara	0751 a 1000	0,3439	0,4209	0,6293	0,7353	0,6368	0,5532	159º
04a - RS -> Erechim - 02a Vara	0751 a 1000	0,4169	0,4580	0,6104	0,6947	0,5936	0,5547	160º
05a - BA -> Salvador - 04a Vara	0751 a 1000	0,6731	0,4637	0,5787	0,5724	0,4895	0,5555	161º
06a - PE -> Cabo de Santo Agostinho - 01a Vara	0751 a 1000	0,5130	0,6754	0,5590	0,5531	0,4907	0,5582	162º
05a - BA -> Salvador - 24a Vara	0751 a 1000	0,6642	0,5907	0,5524	0,5224	0,4679	0,5595	163º
05a - BA -> Salvador - 37a Vara	0751 a 1000	0,4021	0,5902	0,5731	0,6660	0,5976	0,5658	164º
24a - MS -> Navirai - 01a Vara	0751 a 1000	0,3676	0,5056	0,5124	0,7426	0,7035	0,5663	165º
05a - BA -> Salvador - 25a Vara	0751 a 1000	0,4434	0,6413	0,5800	0,6292	0,5436	0,5675	166º
05a - BA -> Senhor do Bonfim - 01a Vara	0751 a 1000	0,6187	0,4824	0,5858	0,6069	0,5453	0,5678	167º
05a - BA -> Salvador - 16a Vara	0751 a 1000	0,6750	0,5311	0,4958	0,6075	0,5326	0,5684	168º
04a - RS -> Palmeira das Missões - 01a Vara	0751 a 1000	0,6971	0,5397	0,5770	0,5314	0,5058	0,5702	169º
05a - BA -> Salvador - 03a Vara	0751 a 1000	0,6232	0,4239	0,6232	0,6172	0,5655	0,5706	170º
04a - RS -> Camaquã - 01a Vara	0751 a 1000	0,4717	0,5233	0,5774	0,6581	0,6283	0,5717	171º
05a - BA -> Salvador - 14a Vara	0751 a 1000	0,6900	0,5093	0,5330	0,6103	0,5559	0,5797	172º
04a - RS -> Novo Hamburgo - 04a Vara	0751 a 1000	0,7326	0,4253	0,5019	0,6601	0,5940	0,5828	173º
05a - BA -> Ilhéus - 02a Vara	0751 a 1000	0,4653	0,8628	0,4220	0,6095	0,5580	0,5835	174º
05a - BA -> Salvador - 08a Vara	0751 a 1000	0,6807	0,6113	0,5304	0,5969	0,5216	0,5882	175º
05a - BA -> Juazeiro - 02a Vara	0751 a 1000	0,6395	0,5643	0,6635	0,5823	0,4928	0,5885	176º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2017 a Mar/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Mineiros - 01a Vara	0751 a 1000	0,1750	0,6000	0,4500	0,5000	0,2500	0,3950	1º
18a - GO -> Formosa - 01a Vara	0751 a 1000	0,5250	0,4000	0,5500	0,5000	0,7500	0,5450	2º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	165	13,75	0,85
Instrução	79	6,58	0,41
ATC - Conhecimento	2	0,17	0,01
ATC - Execução	22	1,83	0,11
Média	67	6	0

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 194 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	novembro/2021	novembro/2021
Instrução	janeiro/2022	janeiro/2022

* Dados extraídos do sistema PJe em 29.07.2021.

Os atos presenciais, incluídas as audiências, foram suspensos neste Egrégio Regional em 18/03/2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela COVID-19 (PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 643/2020).

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período que antecedeu ao mencionado estado de calamidade, o magistrado atuante nessa Vara do Trabalho comparecia habitualmente à unidade e realizava audiências em semanas alternadas, de segunda a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 32, II, da CPCGJT.

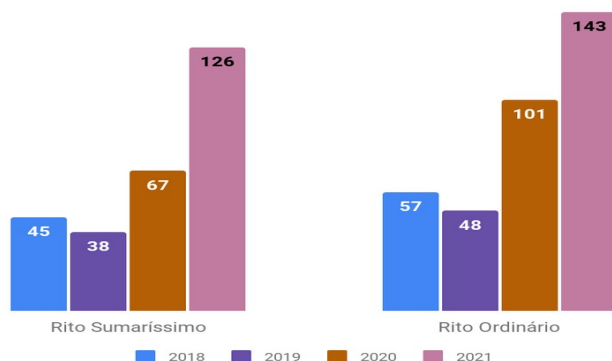
A partir de 4/5/2020, foram retomadas as audiências pela via telepresencial, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020.

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade: “**Antes da pandemia**, as audiências eram realizadas em **semanas intercaladas** (lembrando que fomos removidos para Formosa em Novembro de 2019, pouco antes da pandemia estourar). Sendo assim, na semana que havia audiências, eram realizadas 20 iniciais e 18 instrução, totalizando, em média, **40 iniciais e 36 instruções por mês**. Pois bem, como sabemos a Pandemia estourou, muitos atos foram publicados pelo TRT para regulamentar. Em breve resumo, a partir do momento que foi possível uma retomada, sendo prudentes e de acordo com a concordância das partes (que até então era necessária) nossa pauta de audiências passou a ser realizada todas as semanas, de segunda a sexta, com 4 iniciais e 1 uma instrução. (obs: na maioria das vezes a audiência não acontecia pq uma das partes dizia não ter condições técnicas.) A partir do momento em que ao Magistrado foi possibilitado analisar e indeferir requerimentos das partes quanto à questões técnicas nossa pauta foi aumentada, sendo que, **atualmente**, realizamos 4 iniciais e 3 instruções, em todas as semanas do mês, de segunda a quinta feira, totalizando, em média, **48 instruções e 64 iniciais por mês**. (obs: as iniciais ainda são facultadas o comparecimento, então, nem sempre acontecem de fato.) Por fim, informo que **nunca estivemos na fase "amarela"**...que durante todo esse período ficamos na fase vermelha e estivemos somente algumas poucas semanas na fase laranja”. Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, verificou-se que a unidade realizou neste ano um total de 88 audiências de instrução (dados até 29.07.2021).

Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, o magistrado desta Vara do Trabalho vem se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução. Nesse sentido, malgrado o fato de as audiências de instrução haverem sido designadas com um prazo acima do desejável (janeiro de 2022), o volume de processos incluídos em pauta atualmente certamente diminuirá esse prazo até o final deste exercício, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

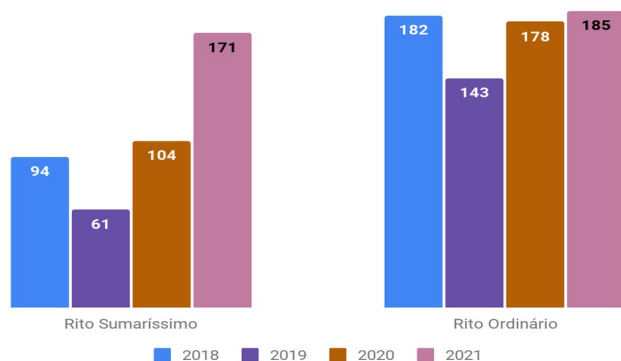
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)



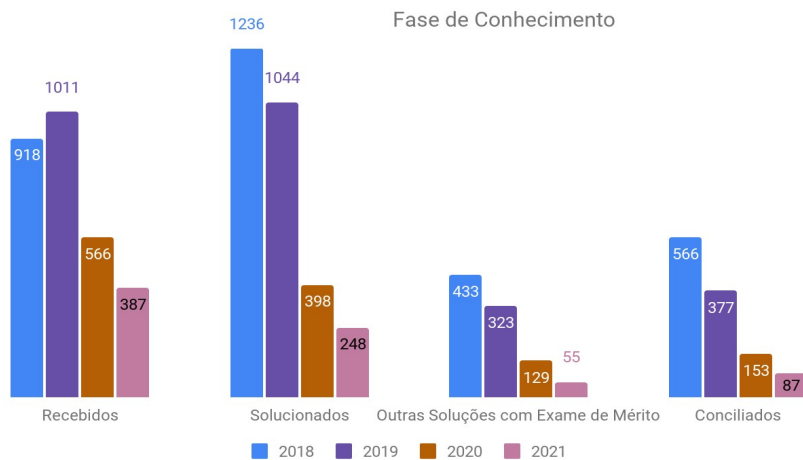
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a junho.

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

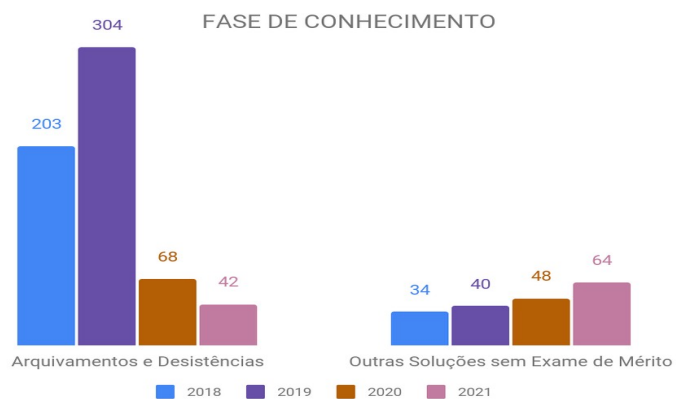


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a junho.

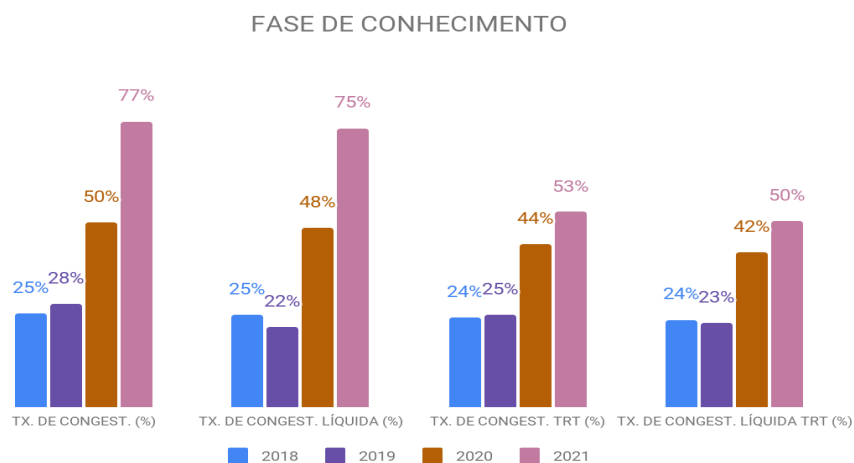
Fase de Conhecimento



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a junho.

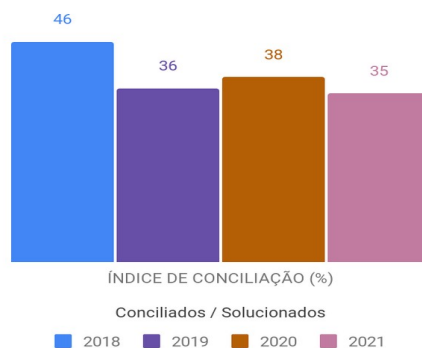


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a junho.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a junho.

Fase de Conhecimento

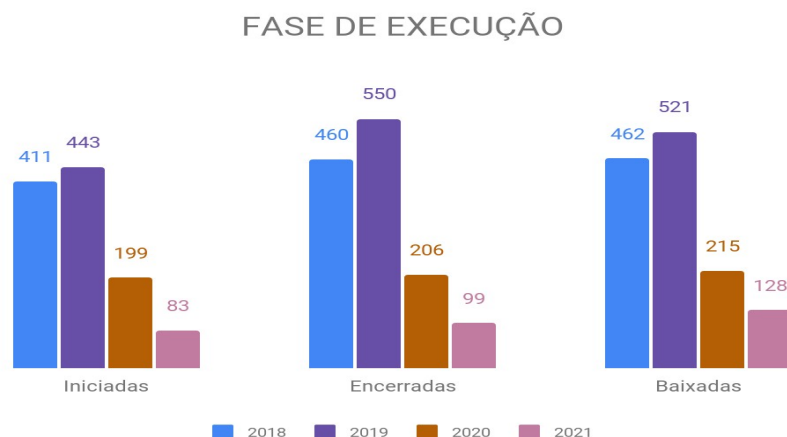


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a junho.

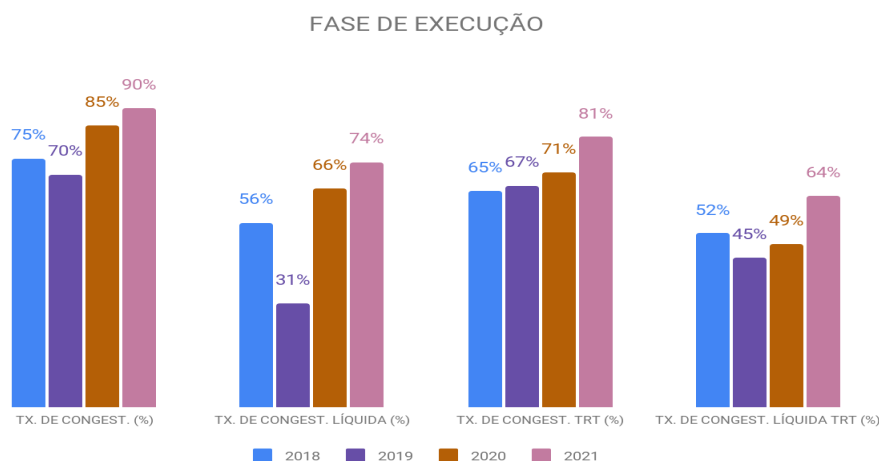
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2019	32
2020	220
2021	250
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	502
TEMPO MÉDIO	296 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho a partir do exercício de 2020, já ultrapassando a meta estabelecida pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **61 dias** em 2019, sofreu acréscimo, em 2020, chegando a **104 dias**, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de junho) para **171 dias**; no rito ordinário, a média também subiu, de **143 dias** em 2019, para **178 dias** em 2020, e, em 2021 (até o mês de junho), passou para **185 dias**. O Desembargador-Corregedor recomendou ao magistrado atuante nesta unidade que mantenha os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. A taxa de congestionamento líquida da unidade (48%) ainda está acima da média da região (42%). A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Por fim, reconhecendo que o incremento dos prazos médios sofreu influência do inevitável represamento de processos, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, o Desembargador-Corregedor **recomendou ao juiz atuante na unidade correccionada que envide esforços na solução dos processos na fase de conhecimento, em prol da almejada celeridade na prestação jurisdicional.**

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a junho.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a junho.

No exercício de 2020, a Vara do Trabalho de Formosa iniciou 199 execuções e baixou 215, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 66%, acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou o Excelentíssimo Juiz que aqui atua, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continue observando as orientações contidas na Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

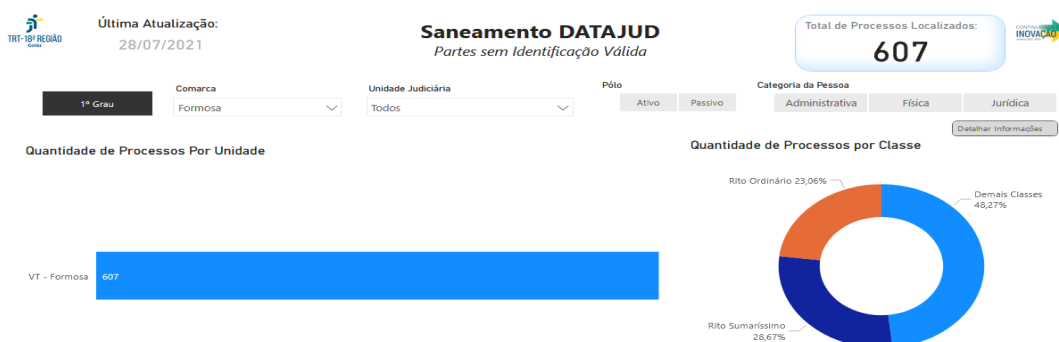
5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
81	54

* Dados extraídos em 28.07.2021.

Na última visita correcional, a unidade possuía 81 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **54 registros** nessa condição.

Já o painel de Saneamento DATAJUD, por sua vez, informa que foram localizados **607 processos** com partes sem identificação válida.



O Desembargador-Corregedor concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessas informações nos referidos sistemas.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correção.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

Na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor não fez nenhuma recomendação para esta Vara do Trabalho, diante da total regularidade dos trabalhos.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações decorrentes desta visita correcional

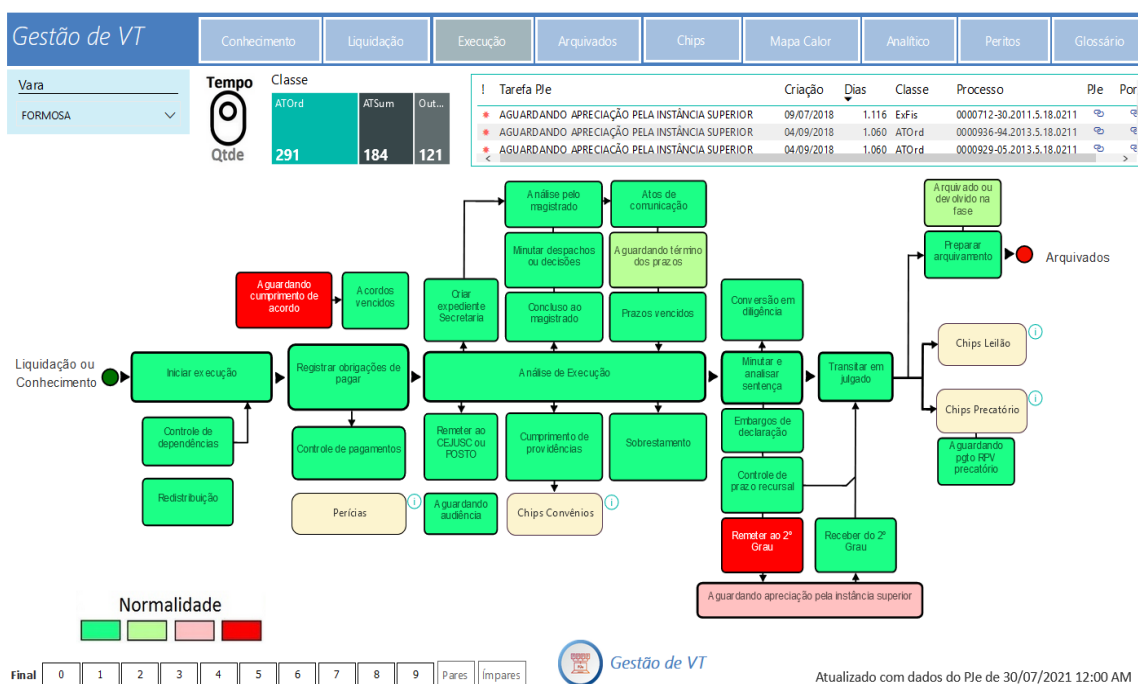
Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.1.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.1 – 6 do Relatório de Correição**);

8.1.2 Que a Secretaria da Vara, uma vez apto para julgamento o processo, providencie, no prazo legal de 1 (um) dia, segundo o **artigo 228 do CPC/15**, a

conclusão dos autos ao magistrado para prolação da sentença, em observância ao princípio da razoável duração do processo, consagrado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que houve demora injustificada da unidade em fazer os autos conclusos ao magistrado para julgamento após o decurso do prazo concedido à parte para manifestação (item **7.1 – 33 do Relatório de Correição**). A propósito disso, o Desembargador-Corregedor registrou que o procedimento ora constatado compromete os dados estatísticos de produtividade do magistrado desta Vara do Trabalho, além de inibir a verificação, pela Corregedoria Regional, das pendências processuais acima do limite legal; e

8.1.3 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 30.07.2021, o painel da fase de execução apresentou pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (item **7.1 – 11 do Relatório de Correição**).



9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Formosa conta com um quadro de lotação (ideal) de 11 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo 01 claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2018/2020, a Vara do Trabalho de Formosa recebeu 832 processos/ano. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 8 a 9 servidores (descontado o calculista) para as Varas do Trabalho com essa demanda processual (de 751 a 1.000 processos). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: “*Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal...*”. Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

A unidade não possui servidor atuando em regime de teletrabalho.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

Meta 1 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
566	373	254	144	55,2%	-304	55,1%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2020, a Vara do Trabalho de Formosa atingiu o percentual de **55,1%**, no cumprimento dessa meta (566 processos recebidos e 373 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2019 (107,7%). O cenário vivenciado em 2020 não permitiu uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
221	5	3	1	219	98,7%	14	107,2%

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 221 processos distribuídos até 31/12/2018, pendentes de solução, dos quais 219 foram solucionados até o final de 2019. Registrou-se ainda que 5 processos entraram na meta no ano de 2020 e outros 3 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 220 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **107,2%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida)

Meta 3 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA									
Conc. 2017	Sol. 2017	Conc. 2018	Sol. 2018	Biênio 2017-2018	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
622	1.174	567	1.033	53,87%	155	329	47,1%	6	104,7%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2017/2018, foi de 53,87%. Em 2020, o índice de conciliação foi de **47,1%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **104,7%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
199	232	582	402	61,2%	-148	61,1%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2020, foram iniciadas 199 execuções na unidade, tendo sido acrescido nessa contagem mais 582 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se ainda que 402 processos saíram da meta e outros 232 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **61,1%**.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1	0	0	1	0	100,0%	0	105,3%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A Vara do Trabalho de Formosa julgou, até o final de 2020, todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

Meta 7 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
5	6	3	2	9	163,3%	1	163,3%

*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 5 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No exercício de 2020, a unidade recebeu mais 6 processos e julgou 9, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **163,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%). (cumprida)

Meta Específica - 2020 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
375	52.163	138	140	0	100,0%

*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na Vara do Trabalho de Formosa, o prazo médio em 2018 foi 138 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2020, foi **140 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente)

Meta 1 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
387	247	104	76	59,5%	-169	59,4%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a junho, a unidade atingiu o percentual de **59,4%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019).

Meta 2 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
210	28	25	11	172	85,9%	-16	92,4%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 210 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 172 foram solucionados até o final de 2020. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de junho, a unidade solucionou mais 11 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **92,4%**. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atendimento dessa meta, encarecendo, todavia, o Excelentíssimo Juiz Titular a continuar dando preferência na solução dos processos mais antigos.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%).

Meta 3 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA									
Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conciliados	Solucionados	Biênio 2018/2019	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
567	1.033	384	738	87	207	53,70%	42,0%	-17	84,1%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 53,70%. Até o mês de junho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **42%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **84,1%**. O Desembargador-Corregedor encareceu ao magistrado a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).

Meta 5 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE FORMOSA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2021	TCLNFISC 2019	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
616	1.720	756	61,0%	29,2%	61,4%	40,0%	60,4%	65,0%	55,1%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a junho, a unidade atingiu o percentual de **55,1%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor ressaltou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, na fase de conhecimento, encontra-se acima do limite estabelecido como cláusula de barreira, que é de 40%.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Titular e o Excelentíssimo Juiz Substituto Wagson Lindolfo José Filho, por meio de videoconferência, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado titular agradeceu a oportunidade e fez ponderações em relação às Metas e Diretriz Estratégica 1 das Corregedorias, fixadas pelo CNJ, notadamente em face das dificuldades econômicas enfrentadas pela sociedade em geral com a pandemia da Covid 19; manifestou o seu contentamento com a alteração feita na Portaria que regulamenta as audiências telepresenciais no âmbito deste Regional, dando maior respaldo ao magistrado para a marcação e realização das audiências, já que, até então, havia muita resistência

das partes para participação de audiências nesse formato. Nesse sentido, disse que, após reunião feita com os advogados da região, foi possível garantir um mínimo de normalidade na realização das audiências. O magistrado substituto, que atua temporariamente na Vara do Trabalho, relatou o seu contentamento e disposição em atuar e contribuir com a regularidade dos trabalhos no juízo, destacando o comprometimento dos servidores que aqui atuam. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A Vara do Trabalho de Formosa registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2020, havendo a sua movimentação sofrido uma considerável queda de 44% (-445 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, 832 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até junho, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 774 processos. Nada obstante, em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelo magistrado titular, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, nos processos submetidos ao rito ordinário, ao final do exercício de 2020, era de 178 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou ao magistrado que continue envidando os esforços necessários visando à redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, apurado em 104 dias ao final de 2020 e 171 dias neste exercício (até o mês de junho), para patamares inferiores a 90 dias, embora reconheça que o elastecimento desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19, que culminaram na suspensão temporária de prazos, audiências e trabalho presencial;

12.2 Foi recomendado ainda ao magistrado atuante nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.3 A correição realizada na Vara do Trabalho de Formosa revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 01 claro de lotação. O Diretor de Secretaria, Felipe Rondon da Rocha, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional;

12.4 O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores lotados na Vara do Trabalho de Formosa pela diligente atuação no Projeto Garimpo, registrando que a Unidade finalizou as liberações de todos os processos indicados no Ofício Circular n.º 23/2019 (PA n.º 15393/2020);

12.5 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular Fabiano Coelho de Souza, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Formosa cumpriu 5 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, deixando de cumprir as metas 1 e 5, certamente por circunstâncias relacionadas às diversas medidas preventivas adotadas em razão da pandemia. O Desembargador-Corregedor considerou bom o desempenho da unidade, parabenizando o magistrado titular, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelo magistrado e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 16 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 7 de agosto de 2021.
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL